



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei n.º 451/2.001

**“Autoriza a filiação do Município na
AICE (Associação Internacional das
Cidades Educadoras) e dá outras
providências.”**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a filiar o Município de Santo Antônio do Descoberto na AICE – Associação Internacional das Cidades Educadoras, aderindo aos princípios constantes da Carta das Cidades Educadoras.

Art. 2º- Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 09 dias do mês de Julho de 2.001.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal